



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

Prêmio Boas Práticas e Inovação no Sistema Prisional de Minas Gerais

A Subsecretaria de Administração Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais promove o “Prêmio de Boas Práticas de Gestão no Sistema Prisional de Minas Gerais” com o objetivo de reconhecer e expandir as boas práticas gerenciais adotadas nas unidades prisionais do Estado

1– DO CONCURSO E SUAS FINALIDADES

1.1. O Prêmio de Boas Práticas de Gestão no Sistema Prisional de Minas Gerais é um instrumento para identificar e disseminar práticas bem sucedidas nas unidades prisionais que estejam contribuindo para modernização, inovação e eficiência do Sistema Prisional Mineiro.

1.2. Boas práticas são atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, criadas e executadas pelos gestores (as), técnicos e Agentes de Segurança Penitenciária com o objetivo de aumentar a qualidade dos serviços entregues aos cidadãos.

2. SÃO OBJETIVOS DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO NO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS/2015.

2.1 - Identificar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização e inovação no âmbito das unidades prisionais.

2.2 - Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização em favor da expansão das ações e replicação das boas experiências para outras unidades prisionais.

2.3 - Colaborar para a imagem de um Sistema Prisional mais moderno e eficiente junto à opinião pública em geral.

3 – DOS TEMAS E DAS CATEGORIAS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar da seleção para premiação, as unidades prisionais, representadas pelo diretor geral, que tenham práticas propostas pela própria



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

direção ou servidores, que contribuam de alguma maneira para a melhoria do Sistema Prisional/MG, nas seguintes categorias:

a) Segurança:

- Escoltas
- Treinamento e Capacitação
- Canil
- Procedimentos
- Atendimento ao Público
- Infraestrutura
- Monitoramento Eletrônico

b) Atendimento ao preso

- Infraestruturas
- Trabalho e produção
- Ensino e profissionalização
- Saúde
- Comissão Técnica de Classificação
- Atendimento Religioso e Políticas sobre Drogas

c) Gestão

- melhorias
- otimização de tempo e recursos

4 - DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

4.1. A estrutura do Boas Práticas e Inovação no Sistema Prisional de Minas Gerais é formada pelos seguintes órgãos:

I. Conselho Deliberativo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

II. Comissão de Seleção

4.2. O Conselho Deliberativo, presidido pelo Subsecretário de Administração Prisional, tem como membros o Assessor Chefe de Gabinete, o Superintendente de Atendimento ao Preso, o Superintendente de Segurança Prisional e o Superintendente de Avaliação e Gestão de Vagas.

4.3. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I- Escolher os membros integrantes da Comissão de seleção

II- Estabelecer a estratégia de divulgação do Prêmio

III- Escolher os premiados e homenageados em cada categoria do Prêmio

4.4. São atribuições da Comissão de Seleção:

I – Analisar e julgar as inscrições recebidas

II – Escolher as melhores práticas por categoria (Segurança, Atendimento ao Preso e Gestão) sendo 03:

- a) 3 finalistas por RISP
- b) 5 finalistas estaduais

4.5. A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) servidores indicados pela Comissão Deliberativa, sendo que um deverá ser escolhido entre os membros do Núcleo de Gestão Estratégica, um representante da Superintendência de Atendimento ao Preso, um da Superintendência de Segurança Prisional e um da Superintendência de Avaliação Institucional e Gestão de Vagas.

5 – DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES

5.1. O prazo para inscrições é de ___ de fevereiro a 01 de outubro de 2015, prorrogável a critério do Conselho Deliberativo.

5.2. As práticas deverão ser postadas impreterivelmente até as 23:59min do dia 01 de outubro de 2015, por meio do e-mail: boaspraticassuapi@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

5.3. A experiência deverá ser relatada por meio digitalizado em formato PDF. Cada experiência deverá ser acompanhada de sua respectiva ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida.

5.4. Poderá ser inscrito uma boa prática por categoria

5.5. Caso a unidade prisional encaminhe mais de uma boa prática será considerada somente a primeira boa prática recebida.

6 – DA DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

6.1. Cada experiência deverá ser apresentada por meio de arquivo digital em formato PDF contemplando os seguintes conteúdos:

a) Identificação: Da unidade prisional, do criador da Boa Prática, da equipe que responsável pela implementação.

b) Apresentação: dados e informações referentes à realidade do local onde a Prática de Gestão está sendo desenvolvida. Lembre-se de dar um nome a sua Prática de Gestão, utilizando nomes curtos e objetivos – com até 40 caracteres – que facilitem sua comunicação.

c) Justificativa: qual a importância da Prática no Sistema Prisional/unidade prisional e porque ela se faz necessária;

d) Objetivos: descrever o que se pretende alcançar com a Prática de Gestão. Deve estar diretamente relacionado à categoria inscrita.

e) Metodologia: descrever os procedimentos, as técnicas e os instrumentos que são utilizados para a execução da prática de gestão.

f) Resultados alcançados e metas definidas e quantificadas através de indicadores: citar os recursos financeiros e humanos – orçamento, parcerias, equipe executora (funções e procedimentos operacionais), indicadores, meios e período de verificação, dentre outros.

g) Registro fotográfico: 04 (quatro) fotos no máximo.

6.2. A experiência deverá ser apresentada com a seguinte estrutura formal:

Os relatos devem ter 05 (cinco) páginas de texto corrido: em formato A4; espaçamento 1,5; fonte Calibri 13; margem direita e superior 2 cm; margem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

esquerda e inferior 3 cm. As páginas devem ser numeradas no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Na capa deverá ser indicado o nome do(s) autor (es), título e data. As demais páginas não devem conter qualquer identificação do autor, porém o título da experiência deverá ser repetido na primeira página, logo acima do início do relato.

7 – DA AVALIAÇÃO, DO JULGAMENTO DAS PRÁTICAS E DA PREMIAÇÃO

7.1. A avaliação e julgamento das práticas inscritas deverão privilegiar os seguintes critérios:

I- Eficiência: relação entre custos e resultados/benefícios;

II- Qualidade: avalia o impacto e melhorias para determinado segmento da população;

III- Criatividade: analisa contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados em novos contextos;

IV- Protagonismo do usuário(a);

V- Alcance Social: medida ou grau de alcance dos objetivos.

VI- Abordagem intersetorial: nível de articulação em rede.

7.2. Os critérios de avaliação terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que esses pontos serão distribuídos da seguinte forma:

a) Aspectos I, II, III – 04 pontos

b) Aspectos IV, V, VI – 06 pontos.

7.3 Serão selecionadas para certificação, 03 (três) experiências semifinalistas por RISP, de acordo com cada categoria. E 05 (cinco) experiências semifinalistas por categoria que concorrerão à Premiação em nível estadual.

7.4. A publicação dos semifinalistas por categoria será divulgada através da intranet da Secretaria de Estado de Defesa Social: intranetseds.mg.gov.br até o dia _____.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

7.5. Serão premiadas com o troféu Boas Práticas de Gestão no Sistema Prisional de Minas Gerais a experiência primeira colocada de acordo com cada categoria por RISP e a experiência primeira colocada de acordo com cada categoria do Sistema Prisional.

8 – Das Disposições Finais

8.1. Não serão aceitos relatos de experiências que não estejam em conformidade com o presente edital.

8.2. Só serão aceitas as boas práticas que atendam os critérios de inovação e novidade.

8.3. Os trabalhos enviados à SUAPI não serão devolvidos, sendo que a inscrição no Concurso implica na cessão de imagem e direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, desde que citada à autoria.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PRÊMIO ESTADUAL

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO NO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS/2015.

CATEGORIA: () Segurança () Atendimento ao Preso () Gestão

TEMA: _____

TÍTULO DA EXPERIÊNCIA:

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Gestor(a):

Unidade Prisional: _____

Município: _____

RISP: _____

DDD: ____ Telefone(s): _____

Email: _____

Responsável pela Prática (nome):

Cargo/Função: _____

Membros da equipe responsável pela implementação da Boa Prática:
